

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS	JORNADA (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO R\$
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
101	Assistente Social	Diploma de graduação em Serviço Social e comprovante de registro no CRESS	02 + CR	30h	1.413,27
102	Enfermeiro	Diploma de graduação em Enfermagem e comprovante de registro no COREN	01+CR	40h	2.520,53
103	Médico Clínico Geral - ESF	Diploma de graduação em Medicina e comprovante de registro no CRM	01 +CR	40h	5.034,08
104	Odontólogo	Diploma de conclusão de graduação em Odontologia e certificado de registro no CRO	01+CR	40h	4.242,38
105	Professor de Arte	Licenciatura em Arte	01 + CR	20h	1.260,74
106	Professor de Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia	01 + CR	20h	1.260,74
107	Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	01 + CR	20h	1.260,74
108	Professor de Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil com diploma expedido até 31 de dezembro de 2006 ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	01 + CR	20h	1.260,74
109	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Diploma de conclusão de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/Anos Iniciais ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	01 + CR	20h	1.260,74
110	Professor de Ensino Religioso	Licenciatura em Ciências da Religião ou Filosofia	01 + CR	10h	586,05
111	Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia	01 + CR	20h	1.260,74
112	Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia	01 + CR	10h	586,05
113	Professor de História	Licenciatura em História	01 + CR	20h	1.260,74
114	Professor de História	Licenciatura em História	01 + CR	10h	586,05

115	<b>Professor de Inglês</b>	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	01 + CR	20h	1.260,74
116	<b>Professor de Inglês</b>	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	01 + CR	10h	586,05
117	<b>Professor de Língua Portuguesa</b>	Licenciatura em Letras	01 + CR	20h	1.260,74
118	<b>Professor de Matemática</b>	Licenciatura em Matemática	01 + CR	30h	1.729,15
119	<b>Professor de Matemática</b>	Licenciatura em Matemática	01 + CR	20h	1.260,74
120	<b>Psicólogo</b>	Diploma de graduação em Psicologia e comprovante de registro no CRP	01 + CR	40h	2.212,76
121	<b>Psicólogo</b>	Diploma de graduação em Psicologia e comprovante de registro no CRP	01 + CR	20h	1.106,38
<b>NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO – NÃO HABILITADOS</b>					
301	<b>Professor de Arte</b>	Histórico escolar e comprovante de frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Arte.	CR	De acordo com a necessidade	(*)
302	<b>Professor de Ciências</b>	Histórico escolar e comprovante de frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia.	CR		(*)
303	<b>Professor de Educação Infantil</b>	Histórico escolar e comprovante de frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Pedagogia.	CR		(*)
304	<b>Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais</b>	Histórico escolar e comprovante de frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Pedagogia.	CR		(*)
305	<b>Professor de Ensino Religioso</b>	Histórico escolar e comprovante de frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Ciências da Religião ou Filosofia.	CR		(*)
306	<b>Professor de Geografia</b>	Histórico escolar e comprovante de frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Geografia.	CR		(*)
307	<b>Professor de História</b>	Histórico escolar e comprovante de frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em História.	CR		(*)
308	<b>Professor de Inglês</b>	Histórico escolar e comprovante de frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Letras com ênfase em Inglês.	CR		(*)

309	Professor de Língua Portuguesa	Histórico escolar e comprovante de frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Letras.	CR	De acordo com a necessidade	(*)
310	Professor de Matemática	Histórico escolar e comprovante de frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Matemática.	CR		(*)
311	Professor	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio de Magistério.	CR	20h	1.157,78
<b>NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>					
122	Agente Comunitário de Saúde	Diploma de conclusão do Ensino Médio	10 + CR	40h	1.014,00
123	Agente Epidemiológico da Dengue	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01 + CR	40h	1.192,52
124	Apoiador Educacional	Diploma de conclusão do Ensino Médio	05 + CR	40h	1.323,53
125	Entrevistador Programa Bolsa Família	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01 + CR	40h	1.054,00
126	Oficineiro de Artes	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01 + CR	30h	1.054,00
127	Operador do Programa Bolsa Família	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01 + CR	40h	1.054,00
128	Orientador Social	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01 + CR	40h	1.054,00
129	Técnico em Nível Médio (Administrativo)	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01 + CR	40h	1.054,00
130	Técnico em Enfermagem	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Enfermagem e registro no COREN	01 + CR	40h	1.216,37
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					
131	Motorista	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria E.	01 + CR	40h	984,42

Legenda:

CR – Cadastro de Reserva

(\*) O vencimento dos professores não habilitados será o equivalente a 75% do vencimento dos professores habilitados.

## DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Planejar e desenvolver atividades voltadas ao atendimento das necessidades básicas do servidor nas áreas de saúde, alimentação, transporte, educação, assistência, família e habitação; Implementar formas de participação dos servidores da Administração Municipal, dentro de sua estrutura formal e informal; Atender em nível individualizado e/ou agrupar situações problemáticas que refletem e/ou decorrem das relações do servidor com o trabalho, como: readaptação profissional, aposentadoria, relacionamento profissional, alcoolismo, acidente de trabalho etc.; Discutir e orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, de forma que estes se autodeterminem, quanto à vida funcional; Articular junto a outras Secretarias e órgãos do Município a implantação de projetos na área social; Articular com outras instituições a troca de informações, realização de trabalhos conjuntos, elaboração de novas propostas e encaminhamento de clientela para equacionamento dos problemas sociais do Município; Desenvolver e avaliar estudos, levantamentos e pesquisas voltadas para o conhecimento da realidade social local; Aplicar técnicas de pesquisa social para aprimorar as atividades de assistência social; Realizar estudos e diagnósticos dos fatos e fenômenos sociais das comunidades, visando a intervenção junto às pessoas ou grupos afetados pelas mesmas; Repassar informações para a população sobre recursos institucionais existentes no Município, através de atendimentos individualizados, dos grupos, postos de saúde e escolas; Realizar atendimento à população carente, através de acompanhamento e encaminhamento de casos sociais, jurídicos e outros e, da prestação de auxílio de acordo com os recursos e critérios estabelecidos; Promover triagem e encaminhamento de desabrigados e desassistidos a entidades próprias, providenciando internamento e abrigo; Propor e organizar trabalhos de formação profissional para adolescentes e adultos, considerando as ofertas no mercado de trabalho e os interesses da população; Assessorar a organização de mutirões, cooperativas e outras formas associativas populares, para solução de problemas da população menos favorecida; Supervisionar voluntários, estagiários e auxiliares que contribuem na execução de trabalhos da área de Serviço Social; Intermediar a relação poder público/comunidade, detectando focos de carência a fim de garantir um atendimento eficaz; Participar de equipes interdisciplinares, assegurando um trabalho articulado e de acordo com as diretrizes estabelecidas; Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

### **ENFERMEIRO**

Efetuar levantamentos e diagnósticos, junto as equipes locais de saúde, das unidades da região correspondente, essenciais ao planejamento estabelecendo objetivos e metas para os serviços de saúde, especificamente para a área de enfermagem; Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade; Organizar sistema adequado de registro de atividade junto aos postos de saúde, recebendo e assegurando o encaminhamento de dados de interesse aos órgãos competentes e promovendo orientação sobre a importância do registro de dados ao pessoal de enfermagem, em especial; Implementar as ações de saúde pública de acordo com as Ações Integradas de Saúde e as diretrizes municipais de saúde, em especial aquelas relacionadas ao plano de enfermagem, e participar das atividades programáticas intrainstitucionais e interinstitucionais; Elaborar estudos, que visem o aperfeiçoamento contínuo das atividades de enfermagem; Realizar supervisão periódica das ações de saúde pertinentes a enfermagem, acompanhando e orientando a execução de atividades a nível local nas atividades de consulta de enfermagem, e consulta pré-natal; Supervisionar as atividades de imunização provendo as necessidades de serviço de modo a garantir a ampliação da cobertura vacinal; Contribuir ativamente para a implementação das atividades de vigilância epidemiológica de doenças infecto contagiosas e de vigilância epidemiológica nutricional; Participar das atividades desenvolvidas pela Municipalidade no sentido de promoção às ações de saneamento e de proteção e recuperação do meio ambiente; Garantir as ações de promoção da saúde da mulher e da criança junto à população, de acordo com as diretrizes do Sistema Municipal de Saúde; Realizar periodicamente avaliação das ações de saúde implantadas na região, com a participação das equipes locais e regionais de saúde; Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; Executar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem. Prestar consulta de enfermagem e fazer prescrição da assistência de enfermagem, inclusive efetuando cuidados de enfermagem de maior



complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública ou em rotina aprovada pela instituição de saúde; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, inclusive prestando assistência obstétrica em situação de emergência; Participar de programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

#### **MEDICO:**

Estudo e orientação inicial dos doentes;  Solicitação de exames de saúde regularmente;  Diagnóstico e tratamento de grande parte das doenças de adultos;  Acompanhamento e tratamento do doente crônico;  Orientação de pacientes que apresentam quadros complexos, com patologias raras e múltiplas, juntamente com a participação de outros especialistas, quando for necessário;  Realizar consultas e atendimentos médicos;  Implementar ações para promoção da saúde;  Coordenar programas e serviços em saúde;  Efetuar perícias; auditorias e sindicâncias médicas,  Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente destinado ao público infantil;  Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

#### **ODONTOLÓGO**

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, seguindo o manual de especialidades em Saúde Bucal e o caderno nº 17 de atenção básica saúde bucal (Ministério da Saúde); Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências/emergências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação à saúde coletiva, assistindo famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas nos bairros e escolas do Município. Capacitar as equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho realizado pelo Técnico em Saúde Bucal TSB e a auxiliar de Saúde Bucal- ASB; Realizar, também, atendimentos de acordo com o que preconiza o Programa Saúde da Família, zelar e realizar a manutenção possível e pertinente para o funcionamento dos equipamentos periféricos; Realizar, caso solicitado, tomadas radiográficas, profilaxias, moldagens para pró-teses e protocolos necessários para a confecção das mesmas; Realizar, caso solicitado, auditorias e perícias odontológicas; Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança e assessoria nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Atuar de acordo com o que é regido pelo disposto na lei 5081 de 24/08/1966, respeitando o código de ética odontológico e CRO-SC; Executar outras atividades correlatas a função e ou determinadas pelo superior imediato e Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social. Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 169/2016).

#### **PROFESSOR EM GERAL**

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

### **PSICÓLOGO**

Realizar entrevistas psicológicas com o objetivo de seleção ou remanejamento de servidores; Elaborar e implantar programas e projetos de treinamento de desenvolvimento de pessoal; Acompanhar os treinandos nos cursos e avaliar os resultados dos treinamentos dos servidores; Aplicar métodos e técnicas da psicologia do trabalho, para possibilitar o ajustamento do servidor no trabalho; Participar da elaboração e aplicação de testes de seleção, de acordo com a função do cargo a ser preenchido; Prestar assistência psicológica nas unidades de ensino municipal, fornecendo subsídios técnicos para orientação do processo ensino/aprendizagem; Orientar e assistir aos professores e auxiliares de sala, quanto a sua postura diante das crianças com problemas emocionais e/ou psicomotores; Sistematizar com a colaboração do professor o processo de acompanhamento do aluno em todos os aspectos de seu desenvolvimento; Informar os pais sobre a ação educativa da escola para que possam acompanhar com mais segurança os aspectos psicopedagógicos da educação de seus filhos; Contribuir para o funcionamento da equipe multiprofissional da área da saúde, com estudos e trabalhos grupais, com o enfoque psicológico das perturbações da saúde; Orientar no atendimento aos casos de perturbações psíquicas, nas ações de prevenção às doenças e perturbações mentais e nas ações de promoção da saúde mental.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; -Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; -Ministrar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; -Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; -Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; -Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; -Fazer curativos quando necessário; -Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; -Esterilizar os materiais; -Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; -Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; -Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; -Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; -Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; -Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; -Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

### **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE PÚBLICA:**

Enfoque nas atividades de controle de vetores e de endemias mais prevalentes; Integração das ações dos ACE à equipe de Atenção Básica em Saúde; Outras atribuições inerentes ao cargo, repassadas pelos superiores imediatos.

### **APOIADOR EDUCACIONAL:**

Participar das atividades desenvolvidas pelo professor e equipe de trabalho em sala de aula, ou fora dela; Planejar ou executar atividades, de forma articulada com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, objetivando a realização de seu trabalho; Tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos pelos professores; Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos; Colaborar com a equipe pedagógica da escola, na organização e no preenchimento de documentos, da Unidade Escolar e dos alunos; Auxiliar o professor, no desenvolvimento de suas atividades, sejam estas realizadas no interior da Unidade Escolar, ou fora dela; Inteirar-se, entender e cumprir a proposta da Educação, da Rede Municipal de Timbó Grande, no que tange a suas funções; Participar do processo de integração da Unidade Educativa, família e comunidade; Conhecer o processo educacional, manter-se atualizado, através de leituras, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; Cooperar na execução do planejamento e dos programas referentes às atividades sociais da Unidade Escolar; Outras atividades correlatas definidas pelos superiores.

#### **ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:**

Profissional responsável pela entrevista, coleta de informações e preenchimento dos formulários do CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, em conformidade com o disposto no Programa Bolsa Família, e responsável pelo serviço de arquivo e atualização dos formulários do Cadastro Único e demais formulários relacionados à programas sociais. O Entrevistador do Bolsa Família realizará o trabalho de entrevista, coleta de dados, preenchimento e atualização dos formulários tanto em local definido pela Gestão Municipal como também através de visitas domiciliares “*in loco*” na residência dos postulantes e beneficiários dos Programas Sociais em andamento no município.

#### **OFICINEIRO DE ARTE:**

Profissional responsável por desenvolver toda a rotina de educação social através de oficinas de artes, desenvolvendo e acompanhando a avaliação de atividades de artes e cidadania; promover a produção de atividades artísticas na área do artesanato, desenvolvendo trabalhos de pintura em pano de prato, trabalhos com reciclagem, trabalhos com fios (tricô, crochê), e as mais variadas formas de trabalhos manuais, realizando oficinas por meio da arte, cultura e lazer, ensinando a realização e confecção de trabalho de artes às pessoas participantes dos grupos sociais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e seus respectivos Programas Sociais.

#### **OPERADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:**

Profissional responsável pela operacionalização dos sistemas CAD. ÚNICO e SIBEC, e de todos os sistemas relacionados ao Programa Bolsa Família a Cadastro Único, bem como a atualização de cadastros, cumprimento de prazos e metas, e articulação junto à gestão municipal, estadual e federal do Programa Bolsa Família. O Operador do Sistema BF será o responsável pela articulação do Programa Bolsa Família junto à SENARC e o MDSA, e será o responsável pela geração e emissão de relatórios relacionados ao programa, e quando necessário, também fará a entrevista das famílias postulantes e beneficiárias do Programa Bolsa Família. O Operador do Sistema BF cuidará da organização do arquivo de cadastros do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

#### **ORIENTADOR SOCIAL**

Promover a inclusão social através de ações socioeducativas e do desenvolvimento de habilidades da população público alvo dos serviços, programas, e projetos da Política de Assistência Social Municipal; Auxiliar na promoção social do usuário e de sua família, fornecendo-lhes orientação, quanto aos programas, projetos e serviços municipais e ou da rede socioassistencial; Cadastrar usuários perfil Política de Assistência Social no Cadastro Único (CA-DUN) do Governo Federal, para acesso dos mesmos aos benefícios e serviços ofertados na rede; Participar de visitas domiciliares e/ou na comunidade, conhecendo o perfil socio-econômico do(s) usuário(s) para o desenvolvimento de ações socioeducativas, respeitando a realidade territorial do usuário; Recepcionar e acolher os usuários, identificando a necessidade dos mesmos, encaminhando-os aos respectivos setores, averiguando no sistema dados de cada- tro sobre usuário/família, buscando estabelecer vínculo de confiança e garantindo o atendimento adequado; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Repassar orientações aos usuários e grupos a respeito de leis e programas sociais, garantindo o pleno conhecimento dos direitos e serviços que o usuário pode acessar; Realizar palestras informativas, sob orientação do técnico de referência, garantindo o acesso a informação sobre programas a população, bem como aos profissionais de outros órgãos e instituições; Participar da Elaboração de projetos com foco no desenvolvimento social, de acordo com realidade e demanda, em conjunto com assistente social, contribuindo com o atendimento integral das necessidades da população; Documentar e registrar visitas e fazer inclusão de cadastros, Pesquisar, analisar e identificar dados pertinentes aos programas, a fim de desenvolver novas ações socioeducativas; Planejar cronogramas de atividades, elaborando os dias e horários das atividades a serem realizadas no mês, repassando o mesmo ao técnico responsável; Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção social básica e especial,

programando e desenvolvendo atividades que contemplem um percurso socioeducativo com respeito ao ciclo de vida, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Preparar listagens de material conforme itens a serem utilizados ao desenvolvimento das oficinas socioeducativas, garantindo estrutura material necessária aos trabalhos; Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Recepção e oferta de informações às famílias atendidas na rede socioassistencial, informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada, bem como a leitura permanente e busca do autoconhecimento para o desenvolvimento de suas ações; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social e ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar a equipe técnica no planejamento, organização e execução de atividades em grupo ou ações preventivas; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho.

**Observação:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados em plantões em regime de sobreaviso.

#### **TÉCNICO EM ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO:**

Profissional de nível médio responsável pelos serviços administrativos do setor, serviços de informática, emissão de documentos, ofícios e relatórios, atendimento ao público, e assessoramento aos profissionais que trabalham nos Programas Sociais em andamento no município de Timbó Grande.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Preparar o atendimento ambulatorial, responsabilizando-se pelo preparo e esterilização do material e equipamento a serem utilizados; Receber, conferir e armazenar material de consumo, de expediente e medicamentos utilizados no atendimento; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Executar ações assistenciais de técnico de enfermagem; Participar da programação da assistência de enfermagem; Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Atender os pacientes nas unidades de atendimento, tomando conhecimento do caso e resolvendo-o ou, de acordo com a complexidade, encaminhando-o ao profissional competente, ao serviço médico local ou aos serviços de emergência hospitalares; Preencher, após conferir, movimento de estoques ou arquivo de receita, o mapa mensal de consumo de medicamentos; Realizar serviços de assistência de enfermagem no que se refere a nebulizações (inaloterapia), curativos e retiradas de pontos, injeções, imunizações, orientações sobre aleitamento materno, pré-natal, puericultura, vacinação, desidratação e cuidados com doenças infecto contagiosas, orientações gerais sobre cuidados de saúde e visita domiciliar, verificação e registro de sinais vitais, coleta e encaminhamento de material para exames laboratoriais, quando solicitado, coleta de material para exames de colpocitologia oncológica, quando indicado, encaminhando aos responsáveis ao Nível Central e efetuando registro em fichas e livros; Auxiliar a equipe multiprofissional local e regional de saúde no atendimento às necessidades da comunidade; Contribuir para organização e orientação de grupos de saúde na comunidade; Promover o bom relacionamento entre a comunidade e o serviço de saúde; Requisitar imediatamente, após avaliação de necessidades ou detecção de problemas, os reparos ou reposição de material permanente avariado, à enfermeira, ao médico ou ao dentista supervisor; Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pela Prefeitura Municipal; Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos profissionais de Enfermagem; Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.





**MOTORISTA:**

Dirigir veículos de todos os portes, e utilitários; tais como: carros de passeio, vans e utilitários pequenos; Efetuar as verificações necessárias à identificação de problemas ou revisões periódicas nos motores; Efetuar pequenos reparos de emergência e limpeza; Reportar defeitos aos encarregados da manutenção; Providenciar abastecimento, controle de revisões e manutenção preventiva; Auxiliar na carga e descarga de mercadorias, materiais, equipamentos e outros bens que serão ou foram transportados; Transportar cargas ou pessoas, dentro e fora do Município; Zelar pela guarda de materiais, equipamentos e acessórios bem como responsabilizar-se pelos mesmos; Executar pequenas atividades administrativas como: Encaminhar ou buscar orçamentos. Levar e buscar documentos cartoriais judiciais e outros do gênero dentro e fora do Município. Assinando, se necessário, dando a contra fé como servidor público; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho. Executar tarefas correlatas